



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

Resolução CONSEMA nº 393/2019

Altera Resolução 296/2015 que dispõe sobre a reformulação das Câmaras Técnicas Permanentes do CONSEMA e suas composições.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.330 de 27 de dezembro de 1994 e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a extinção da Secretaria de Minas e Energia pela Lei 15.246 que dispõe sobre a estrutura administrativa e diretrizes do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Obras e Habitação realizada na 44ª reunião extraordinária do CONSEMA, conforme ata, de participação na Câmara Técnica do Fundo Estadual do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a solicitação da FETAG realizada na 44ª reunião extraordinária do CONSEMA, conforme ata, de participação nas Câmaras Técnicas de Biodiversidade, Gestão Compartilhada Estado/Municípios e Agropecuária e Agroindústria;

CONSIDERANDO a solicitação da Sociedade de Engenharia do RS realizada na 44ª reunião extraordinária do CONSEMA, conforme ata, de participação na Câmara Técnica de Gestão Compartilhada Estado/Municípios;

CONSIDERANDO a solicitação da IGRÉ realizada na 44ª reunião extraordinária do CONSEMA, conforme ata, de participação na Câmara Técnica de Biodiversidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII do art. 1º da Resolução 296/2015 passam a ter a seguinte redação:

“I - Câmara Técnica Permanente de Agropecuária e Agroindústria:

- a) Comitês de Bacias Hidrográficas;
- b) FAMURS;
- c) FARSUL;
- d) FEPAM;
- e) FETAG;
- f) FIERGS;
- g) Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural;
- h) Secretaria da Segurança Pública;
- i) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- j) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

k) Sociedade de Engenharia do RS;

II - Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos:

- a) Comitês de Bacias Hidrográficas;
- b) FAMURS;
- c) FARSUL;
- d) FEPAM;
- e) FETAG;
- f) FIERGS;
- g) Mira-Serra;
- h) Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural;
- i) Secretaria da Segurança Pública;
- j) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- k) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- l) Sociedade de Engenharia do RS;

III - Câmara Técnica Permanente de Biodiversidade:

- a) Comitês de Bacias Hidrográficas;
- b) Corpo Técnico FZB/FEPAM/SEMA;
- c) FAMURS;
- d) FARSUL;
- e) FEPAM;
- f) FETAG;
- g) FIERGS;
- h) IGRÉ;
- i) MIRA-SERRA;
- j) Secretaria da Segurança Pública;
- k) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- l) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- m) SINDIÁGUA;
- n) Sociedade de Engenharia do RS;
- o) UPAN;

IV - Câmara Técnica Permanente de Controle e Qualidade Ambiental:

- a) Amigos do Meio Ambiente – AMA;
- b) Comitês de Bacias Hidrográficas;
- c) CREA-RS;
- d) FAMURS;
- e) FARSUL;
- f) FECOMÉRCIO;
- g) FEPAM;
- h) FETAG;
- i) FIERGS;
- j) Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural;
- k) Secretaria da Saúde;
- l) Secretaria da Segurança Pública;
- m) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- n) Secretaria de Obras e Habitação;
- o) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- p) SINDIÁGUA;
- q) Sociedade de Engenharia do RS;



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

V - Câmara Técnica Permanente de Gestão Compartilhada Estado/Municípios:

- a) Comitês de Bacias Hidrográficas;
- b) FAMURS;
- c) FARSUL;
- d) FEPAM;
- e) FETAG;
- f) FIERGS;
- g) Secretaria da Segurança Pública;
- h) Secretaria de Obras e Habitação;
- i) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- j) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- k) SINDIÁGUA;
- l) Sociedade de Engenharia do RS

VI - Câmara Técnica Permanente de Planejamento Ambiental:

- a) Comitês de Bacias Hidrográficas;
- b) CREA-RS;
- c) FAMURS;
- d) FARSUL;
- e) FEPAM;
- f) FETAG;
- g) FIERGS;
- h) Mira-Serra;
- i) Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural;
- j) Secretaria da Segurança Pública;
- k) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- l) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- m) SINDIÁGUA;
- n) Sociedade de Engenharia do RS;

VII - Câmara Técnica Permanente do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA:

- a) Comitês de Bacias Hidrográficas;
- b) Corpo Técnico FZB/SEMA/FEPAM;
- c) CREA-RS;
- d) FAMURS;
- e) FARSUL;
- f) FEPAM;
- g) FETAG;
- h) FIERGS;
- i) Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural;
- j) Secretaria da Segurança Pública;
- k) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- l) Sociedade de Engenharia do RS;

VIII - Câmara Técnica Permanente de Mineração:

- a) Comitês de Bacias Hidrográficas;
- b) CREA-RS;
- c) FAMURS;
- d) FARSUL;
- e) FEPAM;



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

- f) FIERGS;
- g) Secretaria da Segurança Pública;
- h) Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- i) Sociedade de Engenharia do RS;"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2019.

Paulo Roberto Dias Pereira
Presidente do CONSEMA
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado no DOE do dia 28/02/2019
Proc. nº: 10918-05.00/15-5